

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL, em cumprimento da cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2.

Aos 18 de dezembro de 2023, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.157.714/0001-97, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Sapucaí, nº 55, apto 203, Bairro Floresta, CEP 30.150-050, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Jeane Júlia Duarte, inscrita no CPF sob o nº 032.034.996-90 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Públco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja

finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2, prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Públco;

Considerando que o Centro de Intercâmbio e Referência Cultural apresentou projeto de relevante interesse socioambiental por meio da plataforma Semente e que visa preservar, proteger, conservar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações populares da região e seu patrimônio cultura, na Comarca de Ouro Preto, especificamente em Miguel Burnier;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Públco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**II Festival de Cultura Popular**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “dinamizar e fortalecer as manifestações culturais e o patrimônio da região, principalmente do distrito de Miguel Burnier, mediante a realização de atividades de educação patrimonial e programação cultural e educativa inteiramente gratuitas, beneficiando a população local”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.
- (n) Apresentar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para a realização do diagnóstico participativo para identificação das demandas de formação e capacitação, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.
- (o) Apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para cessão do uso de imagem dos registros fotográficos e filmagens realizadas na execução do projeto, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestaçao de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro **semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi

executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

¹ “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos ou das atividades nele previstas, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 476.190,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o COMPROMITENTE irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:



Fernando Mota Machado Gomes

Promotor de Justi\xe7a

1^a Promotoria de Justi\xe7a da Comarca de Ouro Preto

Lucas Pardini Gon\xe7alves

Promotor de Justi\xe7a

Coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justi\xe7a do Meio Ambiente das
Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justi\xe7a

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISS\xc1RIO:

Jeane J\xfalia Duarte

Centro de Interc\u00e2mbio e Refer\u00eancia Cultural

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

2. Ementa

Este projeto visa a realização do “II Festival de Cultura Popular” na comarca de Ouro Preto, especificamente em Miguel Burnier, Glaura e na sede, com objetivo de preservar, proteger, conservar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações populares da região e seu patrimônio cultural. Ele está dividido em duas etapas: a primeira, acontecerá a aproximação da equipe do projeto com a comunidade de Miguel Burnier e a promoção de ações com esta comunidade. A segunda etapa, compreende a realização de apresentações artísticas, oficinas, seminários e encontro de congados e bandas em Miguel Burnier, Glaura e Ouro Preto.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

11 meses

5. Municípios de execução

Ouro Preto

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O Festival de Cultura Popular é um evento plural, que valoriza as diferenças culturais e promove o diálogo intercultural. Nesse sentido, o projeto abrange o

mais variado público, de faixa etária distinta (crianças, jovens, adultos e idosos) de regiões variadas e também de classes sociais diferentes. A atuação do Festival beneficia a comunidade dos distritos de Miguel Burnier, Glaura e a população de Ouro Preto, assim como moradores de outras regiões e países que terão a oportunidade de conhecer a cultura de Minas Gerais.

8. Justificativa

O Festival é uma iniciativa do CIRC em parceria com a UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto. Ele foi pensado para ser um instrumento de preservação, valorização e difusão da cultura popular produzida na região de Ouro Preto. São cidades e distritos que guardam em seus territórios o patrimônio vivo, marcado pela ancestralidade daqueles que, verdadeiramente, construíram estas localidades. As dezenas de manifestações culturais, artesanato, culinária e festejos populares preenchem o calendário festivo dessa gente, mas nunca estiveram reunidos em um único acontecimento. É relevante assinalar que nos últimos anos, os órgãos de proteção ao patrimônio cultural têm dado destaque ao reconhecimento e às estratégias de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. O tema tem sido também discutido em fóruns internacionais, principalmente os da UNESCO. No Brasil, o IPHAN, também parceiro desse projeto, tem depositado esforços em promover um trabalho inclusivo e interdisciplinar em relação às questões do patrimônio intangível. Neste sentido, um Festival que se pretende promover o intercâmbio entre a forma de produção de cultura popular, justifica-se pela importância da troca de saberes e fazeres e pela criação de um espaço aberto ao diálogo e formação de público. Outro aspecto importante é o potencial que o Festival tem de fomentar o desenvolvimento da região, principalmente de Miguel Burnier, movimentando a cadeia produtiva local, gerando emprego e renda para a comunidade.

9. Objetivo

O objetivo geral do projeto é dinamizar e fortalecer as manifestações culturais e o patrimônio da região, principalmente do distrito de Miguel Burnier, mediante a realização de atividades de educação patrimonial e programação cultural e educativa inteiramente gratuitas, beneficiando a população local. Objetivos específicos: - Garantir a participação da população de Ouro Preto e distritos, principalmente de Miguel Burnier, no projeto; - Trabalhar a arte e a cultura como propulsoras do desenvolvimento local; - Priorizar a identidade mineira e a cultura popular da região em toda a programação; - Desenvolver

atividade para crianças, jovens, adultos e idosos dentro da metodologia do “Inventário Participativo” em Miguel Burnier; - Desenvolver campanha de visibilidade para Miguel Burnier; - Promover eventos nos distritos e em Ouro Preto com ética, inclusão social e sustentabilidade ambiental; - Proporcionar à população geral e turistas o conhecimento sobre o patrimônio cultural das cidades e da região. - Ofertar oportunidades para artistas e instituições locais de exibição das suas produções; estimular a troca de experiências, a participação dos atores sociais e o intercâmbio com instituições e comunidades interessadas nos conteúdos, no espaço e no desenvolvimento de ações conjuntas, criando emprego e renda; - Democratizar o acesso à cultura e ao patrimônio cultural da região.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia				
	Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Inventário Participativo	Reuniões de aproximação da equipe do projeto com a comunidade para proposição e execução da metodologia	Reuniões de aproximação da equipe do projeto com a comunidade para proposição e execução da metodologia	02 reuniões	Lista de presença, fotos e ata de reunião
		pesquisa de campo	10 entrevistas com moradores	formularios de entrevistas realizadas
		levantamento documental	02 ações (encontros) com a comunidade de recolhimento dos documentos	relatório e sistematização dos documentos recolhidos
	Interpretação dos dados	01 ação (encontro) para interpretação de dados juntamente com a comunidade	relatório dos dados interpretados	

Fase	Atividades	Meta	Meios de verific
Festival	Roteiro, Filmagem e edição de vídeos em Miguel Burnier	produção de 04 vodeos de até 5min cada	Fotos de bastidores e filmes editados - em "Relatório parcial 2"
	Reunião com comunidades de Miguel Burnier e Glaura - definição de programação	02 reuniões em cada distrito (gaura e Miguel Burnier)	Lista de presença, relatório fotográfico e ata da reunião
	pre-produção do evento - alvarás e licenças	Obtenção de 01 alvará, 01 licença transito e 01 licença corpo de bombeiro para cada distrito	Alvarás e licenças obtidas
	pré-produção do evento - logística	Montagem de 01 palco em Glaura, 01 tablado em Miguel Burnier e 08 barracas em cada distrito	contrato de fornecedores assinados e relatório fotográfico
	Execução do evento - ações artísticas e feira	02 dias de ações artísticas e feira e Glaura e 01 dia em Miguel Burnier	Relatório técnico e fotográfico
	Execução do evento - exibição de videos	01 exibição dos vídeos produzidos em Miguel Burnier (meta "inventário participativo")	Fotos das exibições
	Execução do evento - seminário ""Diálogos com a cultura popular"	03 dias de seminário em Ouro Preto	Lista de presença e relatório técnico e fotográfico
	Organização e edição de registros	60 dias para organização e	relatório fotográfico e 01

Fase	Atividades	Meta	Meios de verific
		edição de fotos e videos de registro do evento	video do evento

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
11. Metodologia	Nenhum resultado encontrado	

A proposta do Festival de Cultura Popular é acontecer em duas etapas. A primeira etapa será de aproximação com a comunidade de Miguel Burnier por meio da metodologia de educação patrimonial “Inventário Participativo” desenvolvido pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. Trata-se de metodologias e ferramentas para desenvolver atividades que consideram diferenças culturais, geracionais e territoriais para criar uma aproximação inicial com as comunidades e que utiliza o tema “patrimônio cultural”. Importante ressaltar que este tema é relevante para o distrito. Miguel Burnier é marcado pelas transformações realizadas pelo homem em decorrência da exploração mineral. No século XVIII com a extração do ouro e, desde o século XIX até os dias atuais, com a exploração do minério de ferro e a siderurgia. A ocupação da localidade alterou a paisagem e essa transformação é caracterizada pela implantação de grandes estruturas industriais, fazendo com que o distrito seja visto como uma vitrine de modelos de industrialização. A Comissão Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial, em 2003, elaborou a Carta de Nizhny Tagil que definiu Patrimônio Industrial como “vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico”. Em Miguel Burnier é possível encontrar ruínas de edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas e minas de processamento e alto forno siderúrgico que conferem ao local as características necessárias para ser compreendida como testemunho histórico das transformações técnicas e tecnológicas dos processos industriais. Nesse sentido, importantes legados históricos que compõem a paisagem cultural do distrito são fundamentais para a preservação da memória e da história da população. Além disso, as manifestações artísticas resistentes de Miguel Burnier, como a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, a banda de congado de Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário e o mestre escultor Antônio Jesus de Lima, provam a importância que a cultura e suas tradições tem para a comunidade. Por meio do “Inventário participativo” vamos mobilizar e sensibilizar a comunidade para a importância de seu patrimônio

cultural, por meio de atividades formativas e culturais que envolvem produção de conhecimento e participação. A iniciativa visa propiciar aos usuários o contato com princípios de uma pesquisa de campo do distrito, técnicas básicas de levantamento documental, sistematização e interpretação de dados e sobretudo a difusão de informações. Esta etapa corresponde à observação, coleta, análise e interpretação do patrimônio material e imaterial do distrito por meio de atividades de reuniões, entrevistas e questionários avaliativos, além da coleta de documentos, fotos e outros tipos de registros da comunidade. Serão 02 reuniões, 10 entrevistas, 02 encontros para recolhimento de material, 01 encontro para interpretação dos dados e definição do reteiro dos videos, 02 dias para filmagem dos videos. Além dos vídeos, que funcionam como difusão e divulgação do distrito de Miguel Burnier e do trabalho realizado do “Inventário Participativo”, também realizaremos um “caderno”, com textos e fotos das atividades realizadas por meio também do “Inventário Participativo”. Esse caderno será distribuído ao público durante o evento da segunda etapa deste projeto. Esta etapa terá a duração de 06 meses e pretende usar o espaço da estação para realizar os encontros (ou outro espaço disponível detectado). Não há necessidade de locação de espaço. Realizar o “Inventário Participativo” além de aproximar a equipe da comunidade, fará com que esta mesma equipe possa compreender seus desejos e anseios e, assim, colaborar também para a participação da comunidade na segunda etapa do projeto. Na segunda etapa vamos realizar uma grande troca de saberes e fazeres entre os distrito de Glaura e Miguel Burnier. A escolha de Glaura se deu porque é um distrito que possui uma forte associação comunitária que desenvolve vários projetos em benefício de seus moradores. A construção do Festival será conjunta entre a associação comunitária de Glaura, a comissão de Miguel Burnier (formada na época do Inventário Participativo), os gestores e produtores do CIRC, proponente deste projeto e a equipe do Projeto de Extensão Sentidos Urbanos: patrimônio e cidadania da UFOP. O formato será sugerido, mas toda a sua programação será construída de forma colaborativa. O Festival de Cultura Popular é marcado pela diversidade cultural que ilustra e colore nossa brasiliade como os cortejos, danças tradicionais, giros de folia, congados, reinados, cavalhadas, artesanato e culinária típica mineira. Segue abaixo, estrutura que será sugerida : GLAURA - 02 dias de apresentações de todas as manifestações culturais de Miguel Burnier, além da exibição dos vídeos produzidos pela comunidade durante o “Inventário participativo”, manifestações de cultura popular de outras regiões de Minas como congados, reinados, folias, danças das fitas entre outros, apresentações musicais, apresentações teatrais, além de feira de gastronomia e artesanato local e oficinas para crianças como montagem de brinquedos

com reciclados e bonecas de pano, etc. Previsão de público : 1.000 pessoas MIGUEL BURNIER - 01 dia de apresentações de todas as manifestações culturais de Miguel Burnier, além da exibição dos vídeos produzidos pela comunidade durante o “Inventário participativo”, manifestações de cultura popular de outras regiões de Minas como congados, reinados, folias, danças das fitas entre outros, apresentações musicais, apresentações teatrais, além de feira de gastronomia e artesanato local e oficinas para crianças como montagem de brinquedos com reciclados e bonecas de pano, etc. Previsão de Público: 300 pessoas A programação terá algumas apresentações comuns e outras exclusivas em cada distrito. A curadoria será realizada conjuntamente com as comunidades de ambos os distritos. OURO PRETO - 03 dias de seminário sobre cultura popular, paisagem cultural e patrimônio industrial com importantes nomes nacionais da área. Esta iniciativa conta com o apoio do Grupo de Pesquisa do CNPQ Preservação e seus Meios e do Projeto de Extensão Sentidos Urbanos: patrimônio e cidadania, ambos da Universidades Federal de Ouro Preto. Nesta edição, "Diálogos com a Cultura Popular" apresentará um alargamento no campo conceitual ao propor uma reflexão sobre experiências com grupos de manifestação tradicional, sediados em localidades que tiveram suas paisagens alteradas pela mineração. O seminário é um espaço aberto, de intercâmbio e nutrido por um olhar atento às possibilidades de trocas entre as diferentes formas de produção e expressão do homem. Os convidados buscarão oportunizar experiências a partir de relatos dos processos sociais presentes na diversidade da vida, do passado ao presente, desde as nossas origens. Previsão de Público: 60 participantes A segunda etapa corresponde ao encontro com o público. O objetivo é criar visibilidade para Miguel Burnier além de colaborar com a troca de saberes e fazeres entre os distritos e também com Ouro Preto, promover a diversidade cultural, a formação de público, a capacitação de pessoas, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da identidade mineira.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
cards de programação online	Para divulgação da programação do Festival na região nas redes sociais	12	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartaz	Para divulgação da programação do Festival na região	300	Comentar
Flyer impresso sobre Inventário Participativo	Para aproximação com a comunidade de Miguel Burnier	100	Comentar
Flyer Impresso - sobre o Festival	Para divulgação da etapa de resolução da programação do Festival com os distritos participantes	200	Comentar
Flyer de Programação	Para divulgação da programação do Festival na região	5000	Comentar
Spot de rádio	Para divulgação da programação do Festival nas radios - 10 inserções rotativas	80	Comentar
Caderno Inventário Participativo	Resultado do trabalho de pesquisa com a comunidade de Miguel Burnier	2000	Comentar
Videos	Videos de até 01 minuto para divulgação nas redes sociais e de registro do Festival - produção e edição	3	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Fases	Atividades	Período de execução (mês)
	Nenhum resultado encontrado	1 2 3 4 5 6 7 8 9

Inventário Participativo	Reuniões de aproximação da equipe do projeto com a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
--------------------------	--	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	comunidade para proposição e execução da metodologia									
	pesquisa de campo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	levantamento documental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Interpretação dos dados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Roteiro, Filmagem e edição de vídeos em Miguel Burnier	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reunião com comunidades de Miguel Burnier e Glaura - definição de programação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	pre-produção do evento - alvarás e licenças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Festival	pré-produção do evento - logística	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Execução do evento - ações artísticas e feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Execução do evento - exibição de videos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Execução do evento - seminário ""Diálogos com a cultura popular"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Organização e edição de registros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
cards de programação online	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cartaz	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Flyer impresso sobre Inventário Participativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Flyer Impresso - sobre o Festival	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Flyer de Programação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14. Equipe responsável pelo projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Quantidade	Cargo	Formação / Experiência				Carga horária semanal (horas)	Tipo vínculo		

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo vínculo
1	COORDENAÇÃO GERAL	GESTOR DE PROJETOS CULTURAIS	20	CLT
1	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO	PRODUTOR DE PROJETOS CULTURAIS	20	Pess Juríd
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PROFESSOR /Patrimonio cultural	20	Pess Juríd
2	PRODUTOR	PRODUTOR CULTURAL	40	Pess Juríd
2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	PRODUTOR CULTURAL	40	Pess Juríd
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	COMUNICAÇÃO	40	Pess Juríd
1	DIREÇÃO ADMINISTRATIVA-JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	40	Pess Juric
1	DESIGNER	COMUNICAÇÃO	40	PESS juríd
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMNISITRAÇÃO	40	PESS JURI
1	SOCIAL MÉDIA	COMUNICAÇÃO	40	Pess Juríd

15. Informações complementares

Carta de Apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Preta enviada por e-mail no

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
		Nenhum resultado encontrado

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador geral
Descrição	Planejar e coordenar de forma macro a execução do projeto, incluindo a gestão de pessoas, supervisão de assessorias , intermediando as relações com todos os envolvidos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00

Mês 10	R\$ 4.000,00
Mês 11	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 44.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador Pedagógico
Descrição	Coordenar toda a ação do Inventário Participativo
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.950,00
Mês 2	R\$ 1.950,00
Mês 3	R\$ 1.950,00
Mês 4	R\$ 1.950,00
Mês 5	R\$ 1.950,00
Mês 6	R\$ 1.950,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador de Produção
Descrição	responsável por coordenar todas etapas do processo de execução do projeto incluindo produção de do Inventário, programação, logística, infra estrutura etc
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 3.500,00
Mês 2	R\$ 3.500,00

Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 3.500,00
Mês 5	R\$ 3.500,00
Mês 6	R\$ 3.500,00
Mês 7	R\$ 3.500,00
Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 3.500,00
Mês 10	R\$ 3.500,00
Mês 11	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 38.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produtor
Descrição	Equipe responsável por todas etapas do processo de execução do projeto incluindo produção de do Inventário, programação, logística, infra estrutura etc. Dois produtores por mes, durante 6 meses
Anexo	 Ver

Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.000,00
Mês 5	R\$ 6.000,00
Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 6.000,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente de produção
Descrição	para todas as atividades do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00

Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessor de Imprensa
Descrição	assessoria de imprensa
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 3.500,00
Mês 7	R\$ 3.500,00

Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 3.500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Social média
Descrição	redes sociais, planejamento, engajamento, produção de conteúdo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Designer
Descrição	designer para criação de todas as peças de divulgação offline e online
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.850,00
Mês 5	R\$ 1.850,00
Mês 6	R\$ 1.850,00
Mês 7	R\$ 1.850,00
Mês 8	R\$ 1.850,00
Mês 9	R\$ 1.850,00
Mês 10	R\$ 1.850,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.950,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Agente Administrativo
Descrição	assistente para fluxos financeiro, controle de despesas e prestação de contas e apoio ao diretor financeiro da OSC

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.500,00
Mês 1	R\$ 9.450,00
Mês 2	R\$ 9.450,00
Mês 3	R\$ 11.450,00
Mês 4	R\$ 19.300,00
Mês 5	R\$ 21.300,00
Mês 6	R\$ 28.800,00
Mês 7	R\$ 26.850,00
Mês 8	R\$ 26.850,00
Mês 9	R\$ 26.850,00
Mês 10	R\$ 17.350,00
Mês 11	R\$ 7.500,00
Total	R\$ 205.150,00

Contrapartida**R\$ 0,00**

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos CLT
Descrição	Encargos do Coordenador geral
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.826,21
Mês 1	R\$ 2.826,21
Mês 2	R\$ 2.826,21
Mês 3	R\$ 2.826,21
Mês 4	R\$ 2.826,21
Mês 5	R\$ 2.826,21
Mês 6	R\$ 2.826,21
Mês 7	R\$ 2.826,21
Mês 8	R\$ 2.826,21
Mês 9	R\$ 2.826,21

Mês 10	R\$ 2.826,21
Mês 11	R\$ 2.826,21
Total	R\$ 31.088,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.826,21
Mês 1	R\$ 2.826,21
Mês 2	R\$ 2.826,21
Mês 3	R\$ 2.826,21
Mês 4	R\$ 2.826,21
Mês 5	R\$ 2.826,21
Mês 6	R\$ 2.826,21
Mês 7	R\$ 2.826,21
Mês 8	R\$ 2.826,21
Mês 9	R\$ 2.826,21

Mês 10	R\$ 2.826,21
Mês 11	R\$ 2.826,21
Total	R\$ 31.088,31
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Locação de Equipamentos (som, luz, etc)
Descrição	som completo com caixas, retorno, mesa, microfones etc. e equipamento de luz completo com refletores , mesa, cabos . para apresentações e seminário 5 diárias
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 42.700,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 42.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Estuturas (Palco, tendas, etc)
Descrição	para apresentações artísticas em Glaura e Miguel Burnier 2 diárias
Anexo	
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 15.800,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação
Descrição	alimentação, almoço e jantar para artistas e equipe durante o Festival - 06 dias/media de 40 pessoas dia
Anexo	 Ver
Quantidade	240
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 9.600,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Hospedagem
Descrição	para artistas e convidados de fora da região durante as apresentações/media de 2 diárias/22 pessoas/
Anexo	 Ver

Quantidade	44
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 15.752,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.752,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de van
Descrição para transporte de artistas e convidados até ouro preto e entre os distritos . 1.200,00 diária/10 diárias (preprodução, execução e pós produção)	
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 12.000,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	locação de veiculo carga
Descrição	para transporte de materiais, cenários para apresentações. 4 trechos ida e volta
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 5.600,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cachês para grupos artísticos
Descrição	apresentações e oficinas, artes cênicas, musicais, dentre outros que vão compor a programação do projeto (calculado a média entre os orçamentos apresentados)
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 64.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 64.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	cachê palestrantes
Descrição	para seminário. 06 pessoas, 02 por dia
Anexo	 Ver
Quantidade	6

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	kit lanche

Descrição	para equipe a artistas durante todas as atividades. Médi de 20 pessoas por mês
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 380,00
Mês 1	R\$ 380,00
Mês 2	R\$ 380,00
Mês 3	R\$ 380,00
Mês 4	R\$ 380,00
Mês 5	R\$ 380,00
Mês 6	R\$ 380,00
Mês 7	R\$ 380,00
Mês 8	R\$ 380,00
Mês 9	R\$ 380,00
Mês 10	R\$ 380,00
Mês 11	R\$ 380,00

Total	R\$ 4.180,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Elaboração de projeto contra incêndio
Descrição	para eventos em Glaura e Miguel Burnier inclui plano de incendio para eventos e locações de placas de sinalização, extintores, taxas e deamis necessidades apontadas pelos orgão responsaveis
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 3.449,34
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.449,34
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	equipe de limpeza
Descrição para limpeza antes, durante e depois dos eventos e Gaura e Miguel Burnier	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.600,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Equipe de segurança
Descrição	seguranças para eventos em Glaura e Miguel Burnier - 3 diárias
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 3.800,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Editor de video
Descrição	parte do processo do inventário participativo. faz as captações de imagens e as edições

Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	interpretação em libras
Descrição	para acessibilidade dos eventos. Hora de tradução, estimativa de 10 horas para todo o evento
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 1.700,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	passagem aerea
Descrição	para grupo nacional - trecho belem/BH/Belem. para evento
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 10.172,70
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.172,70
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	passagem aerea
Descrição	para 2 grupos trechos São Luis/BH/São Luis
Anexo	
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 10.228,72
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.228,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 380,00
Mês 1	R\$ 380,00
Mês 2	R\$ 380,00

Mês 3	R\$ 380,00
Mês 4	R\$ 380,00
Mês 5	R\$ 380,00
Mês 6	R\$ 6.380,00
Mês 7	R\$ 380,00
Mês 8	R\$ 380,00
Mês 9	R\$ 203.782,76
Mês 10	R\$ 380,00
Mês 11	R\$ 380,00
Total	R\$ 213.582,76
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Flyers impressos
Descrição	Impressão de flyers para divulgação das etapas do inventário (conforme plano de comunicação) e eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	5300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 2.906,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.406,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartaz
Descrição	Impressão de cartazes para divulgação dos eventos
Anexo	
Quantidade	300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 516,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 516,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caderno
Descrição	Impressão de caderno, formato Folder 15x21 cm
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 2.520,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.520,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	spot de radio
Descrição	para divulgação do evento na região
Anexo	 Ver
Quantidade	80
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.240,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Distribuição de material de divulgação
Descrição	para divulgação dos eventos na região

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.500,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Registro de video e fotos
Descrição	registro de video e fotos de todos os eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 8.000,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 5.426,00
Mês 8	R\$ 516,00
Mês 9	R\$ 11.740,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.182,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas Bancárias
Descrição	Taxa de manutenção mensal no valor de 65,30 + 70,00 tarifas de pix média de 7 transferencias por mês a 10,00 cada
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 2.783,11
Total	R\$ 2.783,11
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 2.783,11
Total	R\$ 2.783,11
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Materiais para montagem
Descrição	Compra de materiais para montagem (cabos, lampadas, fitas, pregos, tintas, etc)
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.702,15
Mês 9	R\$ 1.702,15

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.404,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.702,15
Mês 9	R\$ 1.702,15

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.404,30
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.809,52
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.809,52
Contrapartida	R\$ 0,00

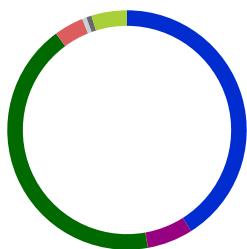
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.809,52
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.809,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 36.965,73	R\$ 12.656,21	R\$ 16.656,21	R\$ 22.506,21	R\$ 24.506,21	R\$ 38.006,21	R\$ 31.506,21
1. Despesas indiretas		R\$ 0,00		0.00%		
2. Pessoal		R\$ 205.150,00		41.03%		
3. Encargos sociais		R\$ 31.088,31		6.22%		
4. Despesas gerais		R\$ 0,00		0.00%		
5. Eventos		R\$ 213.582,76		42.72%		
6. Comunicação		R\$ 20.182,00		4.04%		
7. Impostos e tarifas		R\$ 2.783,11		0.56%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 3.404,30		0.68%			
9. PDO		R\$ 23.809,52		4.76%		
Total		R\$ 500.000,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- - - -

tc - ii festival de cultura popular.pdf

Documento número #b0928953-a207-40d2-81d4-348da62e3351

Hash do documento original (SHA256): 30a9bd79a772472c9eaa249b31e966e2a4b7715777d904f9b8b4137b76f9f64f

Hash do PAdES (SHA256): b7afc045dad7cf09652294ded27a8b5dbc6b02d1def33ae612de160a86321431

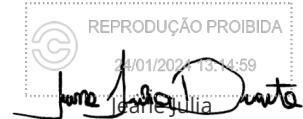
Assinaturas

3 assinaturas digitais e 4 assinaturas eletrônicas

Jeane Julia

CPF: 032.034.996-90

Assinou como parte em 24 jan 2024 às 13:14:59



Carlos Eduardo Ferreira Pinto

CPF: 199.162.548-00

Assinou como parte em 24 jan 2024 às 15:17:25

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

Aline Seoane Resende Paulino

CPF: 088.385.216-03

Assinou como interveniente em 29 jan 2024 às 11:38:37



Anna Beatriz Abreu Otoni

CPF: 015.381.251-61

Assinou como testemunha em 24 jan 2024 às 11:51:50



Mariana Gontijo

CPF: 066.878.026-66

Assinou como testemunha em 31 jan 2024 às 13:38:45



Lucas Pardini Gonçalves

CPF: 114.680.066-57

Assinou como parte em 07 fev 2024 às 11:22:13

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2025

Fernando Mota Machado Gomes

CPF: 054.166.526-08

Assinou como parte em 31 jan 2024 às 14:05:39

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mar 2025

Log

- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número b0928953-a207-40d2-81d4-348da62e3351. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2024 (11:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: jeane.julia@circbh.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeane Julia.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Mota Machado Gomes.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e CPF 088.385.216-03.
- 24 jan 2024, 11:44:15 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e CPF 015.381.251-61.
- 24 jan 2024, 11:44:16 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marianagontijo@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gontijo.

24 jan 2024, 11:51:50	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemas.org.br. CPF informado: 015.381.251-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e865(...), vide anexo 24 jan 2024, 11-51-50.png. IP: 45.168.200.247. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 jan 2024, 13:15:03	Jeane Julia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeane.julia@circbh.com. CPF informado: 032.034.996-90. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 6a386b(...), vide anexo official_document_front_24 jan 2024, 13-14-59.png, e o verso com hash SHA256 prefixo a17435(...), vide anexo official_document_back_24 jan 2024, 13-14-59.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 02eec(...), vide anexo 24 jan 2024, 13-14-59.png. IP: 191.185.164.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.918069 e longitude -43.9272361. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 jan 2024, 15:17:25	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 199.162.548-00. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jan 2024, 13:45:19	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte.
26 jan 2024, 13:45:36	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
29 jan 2024, 11:38:38	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemas.org.br. CPF informado: 088.385.216-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb0bde(...), vide anexo 29 jan 2024, 11-38-38.png. IP: 186.248.229.170. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 jan 2024, 13:38:46	Mariana Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marianagontijo@mpmg.mp.br. CPF informado: 066.878.026-66. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b97ae(...), vide anexo 31 jan 2024, 13-38-45.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.939328 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.731.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 jan 2024, 13:43:17	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte.
31 jan 2024, 13:43:30	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fgomes@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Mota Machado Gomes.
31 jan 2024, 14:05:39	Fernando Mota Machado Gomes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 054.166.526-08. IP: 200.199.6.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.532 e longitude -42.6363. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.731.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 fev 2024, 11:22:13	Lucas Pardini Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 114.680.066-57. IP: 177.190.215.5. Componente de assinatura versão 1.738.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

07 fev 2024, 11:22:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0928953-a207-40d2-81d4-348da62e3351.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0928953-a207-40d2-81d4-348da62e3351, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

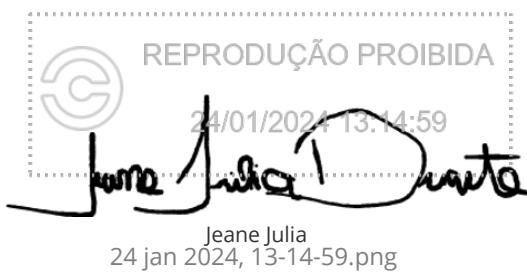
Anexos

Jeane Julia

Assinou o documento enquanto parte em 24 jan 2024 às 13:14:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 02eeec(...)



DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo a17435(...)



official_document_back_24 jan 2024, 13-14-59.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 6a386b(...)



official_document_front_24 jan 2024, 13-14-59.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 29 jan 2024 às 11:38:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb0bde(...)



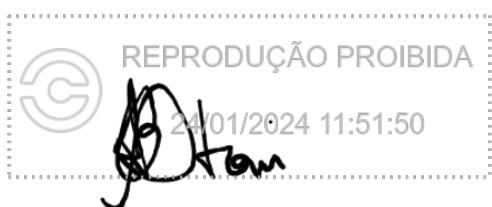
Aline Seoane Resende Paulino
29 jan 2024, 11-38-38.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 24 jan 2024 às 11:51:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e865(...)



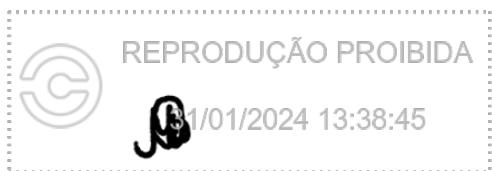
Anna Beatriz Abreu Otoni
24 jan 2024, 11-51-50.png

Mariana Gontijo

Assinou o documento enquanto testemunha em 31 jan 2024 às 13:38:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b97ae(...)



Mariana Gontijo
31 jan 2024, 13-38-45.png